

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

102.220

01

São Paulo, 29 de Setembro de 1986

IMÓVEL: O apartamento nº12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Bloco nº 06, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA CANTAREIRA", situado à rua Josefina Arnoni, nº 187, bairro do Tremembé, no 22º Subdistrito Tucuruvi, possuindo a área útil ou privada de 51,1119 metros quadrados, a área comum de 13,2971-metros quadrados, área total construída de 64,4090 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,17361111%, o que corresponde à 39,7475 metros quadrados, cabendo ao referido apartamento o direito a uma vaga indeterminada, do tipo descoberta, em estacionamento coletivo, área esta incluída na área comum do apartamento. Contribuinte nº 109.052.0648-6.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRÉ, sociedade de civil sem fins lucrativos, com sede neste Capital, à rua - Santenesis, nº 528, CEC/M nº 47.864.764/0001-99.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1, R.4 e R.5 de matrícula nº 69296 deste Registro. O Escrevente Habilitado, (Nelson Amoroso) O Oficial Substituto,

R.1 - 102220: São Paulo, 29 de setembro de 1986.

TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRÉ, já qualificada como proprietária (CND do IAPAS nº 505126, série "A" expedida em 11 de Junho de 1986).

ADQUIRENTES: LUIZ ROBERTO CARDOSO MONTEIRO, fitot-pleno, e sua mulher MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MARTINS MONTEIRO, de lides do lar, brasileiros, RG nºs 9.261.377-SSP/SP e 1.031.992-SSP/PA, e CPF nº 032.756.982-49 e 011.309.718-21, respectivamente, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Osasco, neste Estado à Avenida Yara, nº 430, casa 03, Vila Yara.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

matricula 102.220

ficha 01

FORMA DO TITULO: Instrumento particular de 30 de Setembro de 1984.

VALOR: Cr\$ 26.226.578,84 (Vinte seis milhões, duzentos e vinte seis mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos). O Escrevente Habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial Substituto,

R.2 - 102.220: São Paulo, 29 de setembro de 1986.

DEVEDORES: LUIZ ROBERTO CARDOSO MONTEIRO e sua mulher MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MARTINS MONTEIRO, já qualificados como adquirentes.

CREDORA: SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede neste Capital, à rua Alvaros Penteado, nº 97, CGC/MF nº 62.225.248/0001-08.

TITULO: HIPOTECA.

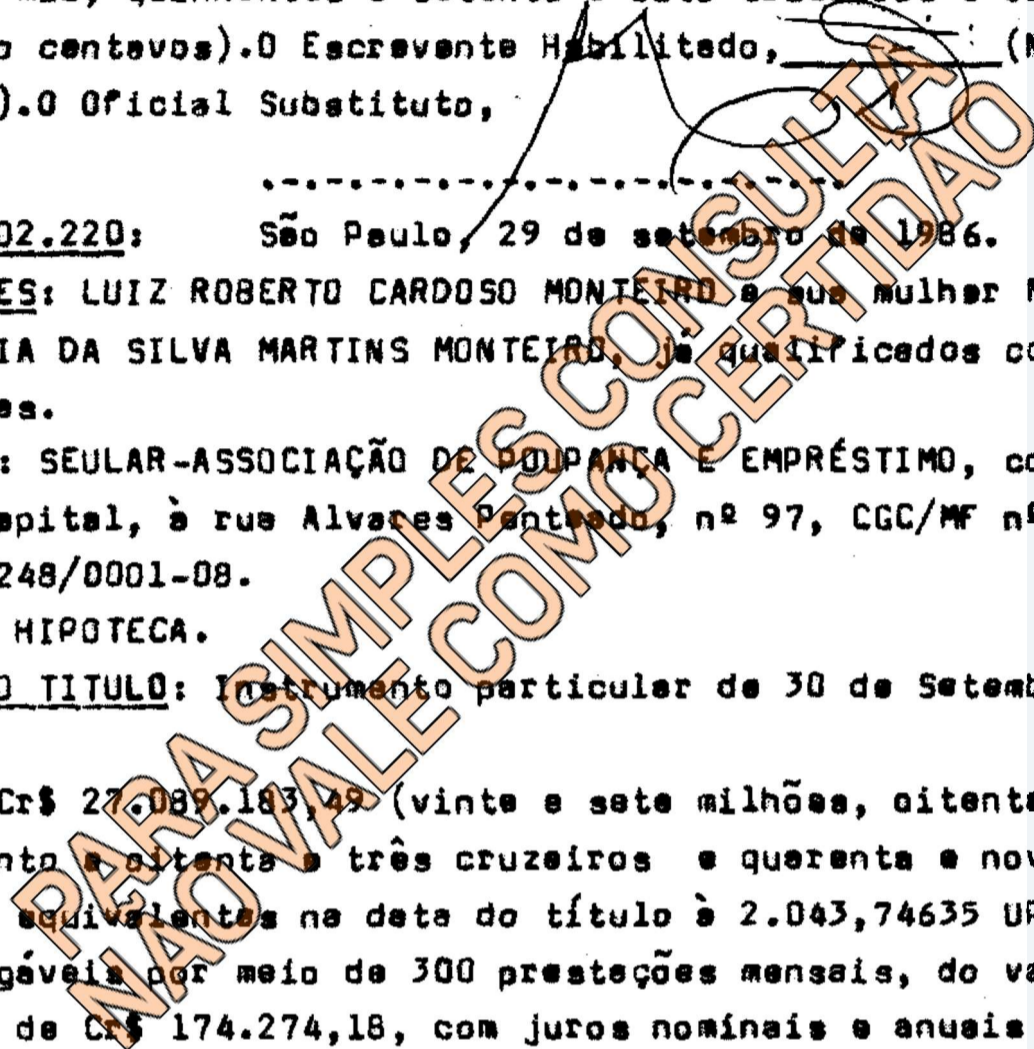
FORMA DO TITULO: Instrumento particular de 30 de Setembro de 1984.

VALOR: Cr\$ 27.089.183,49 (vinte e sete milhões, oitenta e nove mil, cento e oitenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), equivalentes no data do título à 2.043,74635 UPs do BNH, pagáveis por meio de 300 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$ 174.274,18, com juros nominais e anuais seguintes: 4,00% para os dois primeiros anos, 7,500% para os anos subsequentes e 9,500% nos cinco anos finais, sempre contados de data do título, vencendo-se a primeira prestação em 30 de Outubro de 1984. O Escrevente Habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial Substituto,

AV.3 - 102.220: São Paulo, 29 de setembro de 1986.

> De instrumento particular de 30 de Setembro de 1984, verifique-se que os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto

continua na ficha 02



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo

matricula 102.220

ficha 02

São Paulo, 29 de Setembro de 1986

do R.2 da presente matrícula, foram mencionados ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO. O Escrevente Habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial Substituto,

AV.4 - 102.220: São Paulo, 29 de setembro de 1986.

Cédula Hipotecária Integral nº 362, série CHO, emitida em 30 de Setembro de 1984, pelo valor de Cr\$ 27.089.183,49, garantida pela hipoteca objeto do R.2 da presente matrícula, tendo como favorecida a SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. O Escrevente Habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial Substituto,

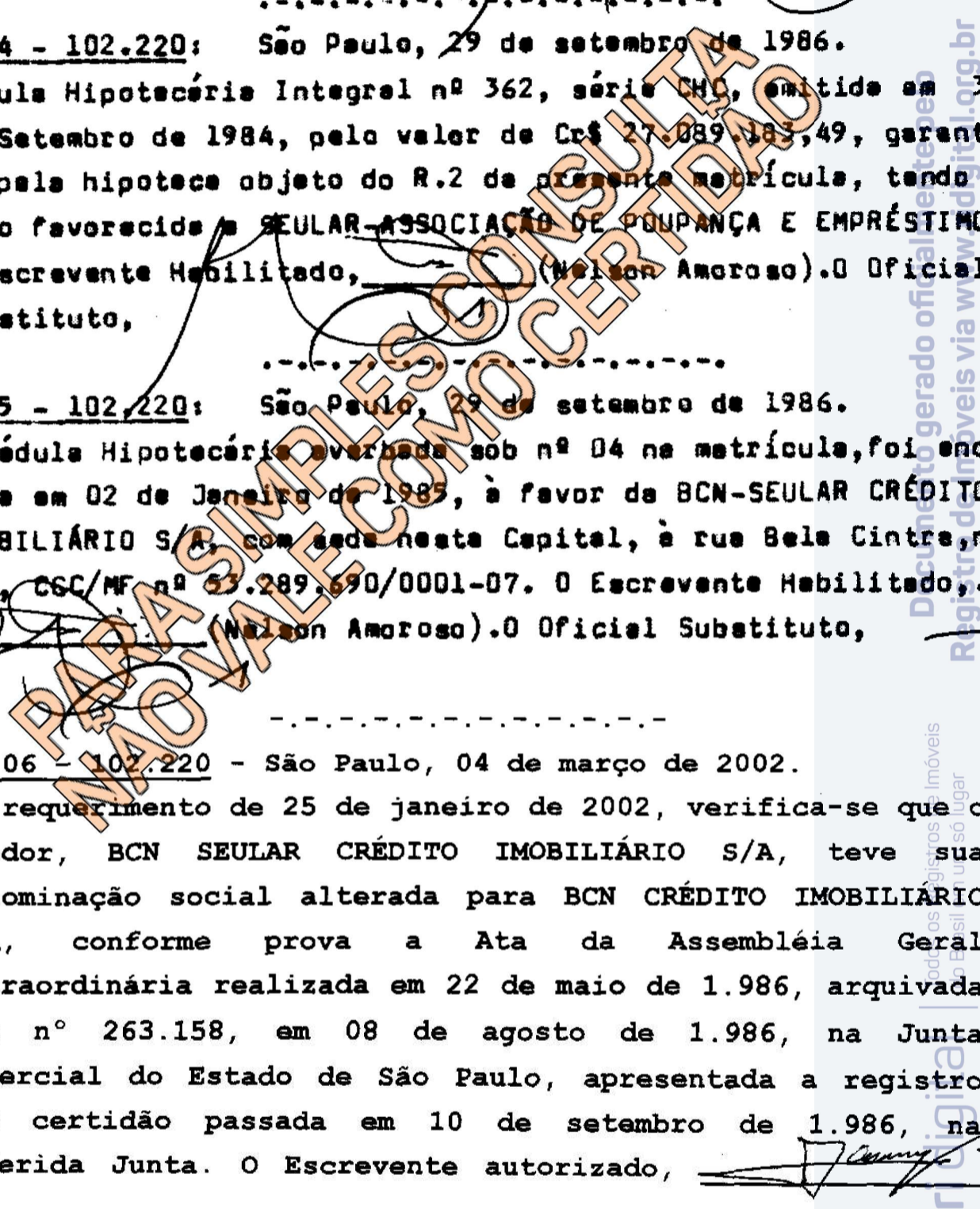
AV.5 - 102.220: São Paulo, 29 de setembro de 1986.

A Cédula Hipotecária averbada sob nº 04 na matrícula, foi endossada em 02 de Janeiro de 1985, à favor da BCN-SEULAR CRÉDITO-IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta Capital, à rua Bela Cintra, nº 425, CGC/MF nº 53.289.690/0001-07. O Escrevente Habilitado, (Nelson Amoroso). O Oficial Substituto,

Av.06 - 102.220 - São Paulo, 04 de março de 2002.

Do requerimento de 25 de janeiro de 2002, verifica-se que o credor, BCN SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, teve sua denominação social alterada para BCN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1.986, arquivada sob nº 263.158, em 08 de agosto de 1.986, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada a registro por certidão passada em 10 de setembro de 1.986, na referida Junta. O Escrevente autorizado,

continua no verso



matrícula 102.220

ficha 02

(Fausto Hiroki Yamauchi). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.07 - 102.220 - São Paulo, 04 de março de 2002.

Do requerimento de 25 de janeiro de 2002, verifica-se que o credor, BCN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, teve sua denominação social alterada para BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, em virtude de incorporação, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1.989, registrada sob nº 880.100, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 1.989. O Escrevente autorizado, (Fausto Hiroki Yamauchi). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

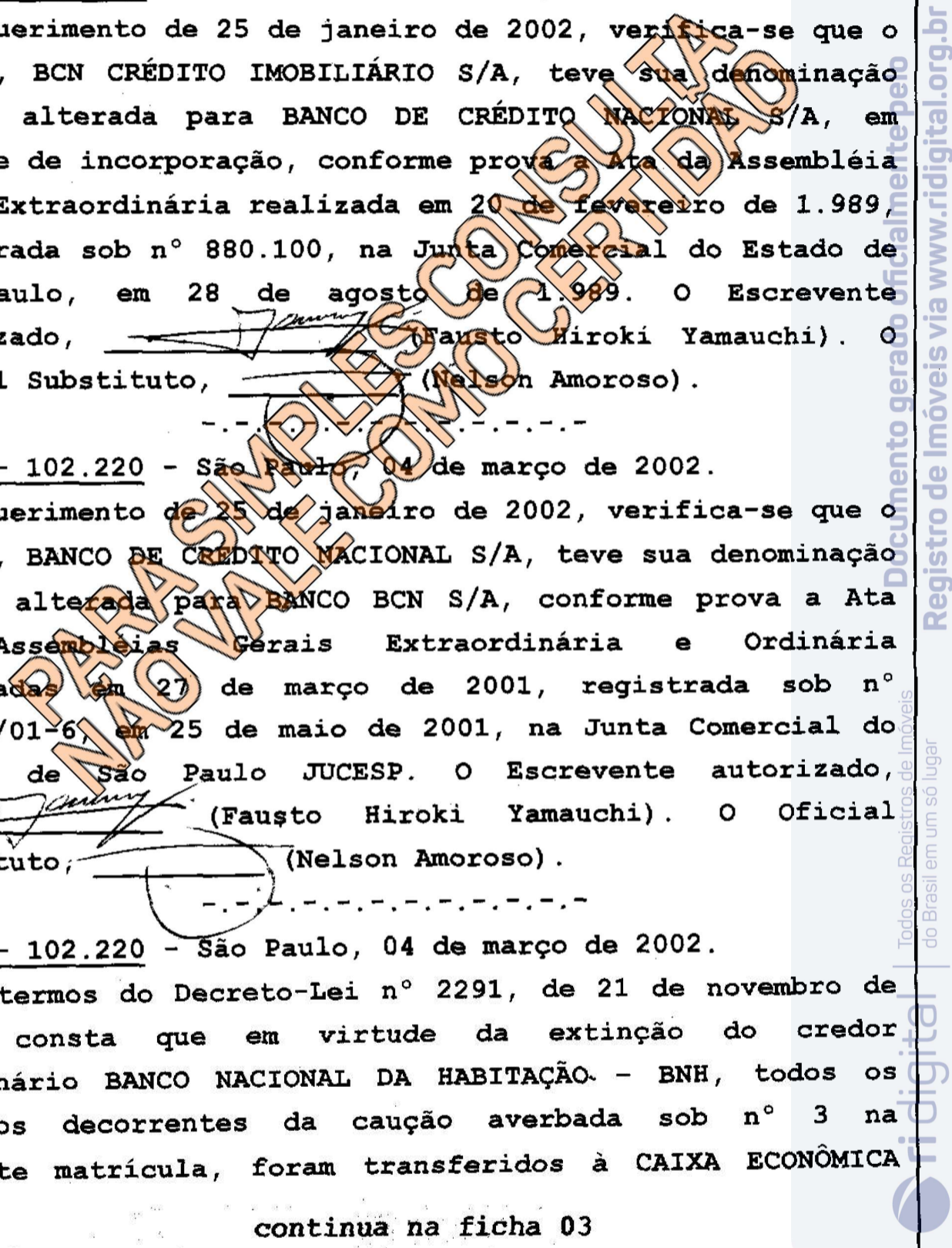
Av.08 - 102.220 - São Paulo, 04 de março de 2002.

Do requerimento de 25 de janeiro de 2002, verifica-se que o credor, BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, teve sua denominação social alterada para BANCO BCN S/A, conforme prova a Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 27 de março de 2001, registrada sob nº 95.850/01-6, em 25 de maio de 2001, na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP. O Escrevente autorizado, (Fausto Hiroki Yamauchi). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.09 - 102.220 - São Paulo, 04 de março de 2002.

Pelos termos do Decreto-Lei nº 2291, de 21 de novembro de 1986, consta que em virtude da extinção do credor caucionário BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, todos os direitos decorrentes da caução averbada sob nº 3 na presente matrícula, foram transferidos à CAIXA ECONÔMICA

continua na ficha 03



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
102.220

ficha
03

São Paulo, 04 de Março de 2002.

FEDERAL - CEF. O Escrevente autorizado,
(Fausto Hiroki Yamauchi). O Oficial Substituto,
(Nelson Amoroso).

Av.10 - 102.220 - São Paulo, 04 de março de 2002.

Do instrumento particular de 04 de janeiro de 2002,
verifica-se que a credora caucionária CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da averbação feita
sob nº 3 na presente matrícula, relativa a caução, na qual
figura como credor caucionante BANCO BCN S/A. O Escrevente
autorizado, (Fausto Hiroki Yamauchi). O
Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.11 - 102.220 - São Paulo, 04 de março de 2002.

Pelo termo de quitação datado de 25 de janeiro de 2002,
contido na cédula hipotecária integral nº 362, série CHC,
emitida em 30 de setembro de 1984, verifica-se que a
hipoteca objeto do R.2 da presente matrícula, foi quitada,
ficando em consequência cancelada, bem como cancelada fica
a referida cédula averbada sob nºs 4 e 5. O Escrevente
autorizado, (Fausto Hiroki Yamauchi) O
Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.12 - 111252.2.0102220-39 - 11 de novembro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.104.736 - 21 de outubro de 2025.

Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do
Provimento nº 149, acrescentado pelo Provimento nº 195,
de 03/06/25. do Conselho Nacional da Justiça, procede-se
a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel
desta matrícula é 02374-050. A Escrevente autorizada,
> Renata Tizze Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

matrícula

102.220

ficha

003

verso

(Paulo Ademir Monteiro)

(SELO DIGITAL 1112523310000002324532251)

Av.13 - 111252.2.0102220-39 - 11 de novembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.104.736 - 21 de outubro de 2025.

Nos termos da r.decisão proferida em 14 de agosto de 2025 com força de termo de constrição, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, da 2ª Vara Cível do Foro Regional I Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despejo por Inadimplemento - processo n° 1021619-63.2023.8.26.0001, que a autora ROSÁLIA DE SOUSA MENDONÇA, CPF n° 223.270.668-08 move contra os réus LUIZ ROBERTO CARDOSO MONTEIRO, RG n° 9.261.377-9-SSP/SP, CPF n° 032.756.982-49; e MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MARTINS MONTEIRO, RG n° 54.332.804-1, CPF n° 011.509.718-21, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 67.109,40 (sessenta e sete mil, cento e nove reais e quarenta centavos) atualizado em agosto de 2025, sendo nomeado depositário Luiz Roberto Cardoso Monteiro. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob n° AC012390965 em 17/10/2025 às 10:52:56). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000002324533251)

#MD5:0552C72561C813B0D3D4A499B11EF2E5#